



Prémio Voluntariado Jovem Montepio

Regulamento 2019

Norma I

Critérios

1. Ao alinhar pelas melhores práticas de responsabilidade social e em cumprimento da sua missão mutualista, o Grupo Montepio / Fundação Montepio defende o envolvimento crescente do mundo empresarial na resolução das questões sociais, a promoção de uma sociedade inclusiva, o desenvolvimento de uma cidadania consciente e a disseminação da solidariedade pela comunidade.
2. Neste âmbito, o Grupo Montepio / Fundação Montepio desenvolve e apoia, juntamente com os seus colaboradores-voluntários, inúmeros projetos nas áreas de solidariedade e saúde, economia social, educação e formação, sendo prioritário o apoio a projetos que promovam uma melhoria da qualidade de vida das crianças, jovens, pessoas idosas, cidadãos portadores de deficiência, entre outros.
3. Para além do apoio concedido a projetos inovadores nas áreas acima referidas, a Fundação Montepio decidiu atribuir o Prémio Voluntariado Jovem, com os seguintes objetivos:
 - a) Estimular a criação de projetos inovadores de voluntariado jovem;
 - b) Promover o empreendedorismo em prol do voluntariado;
 - c) Estimular o conhecimento e a formação sobre voluntariado.
 - d) Melhorar a qualidade de vida das comunidades
 - e) Potenciar o trabalho entre entidade de cariz público, privado e da sociedade civil

Norma II

Modelo

1. As organizações convidadas serão desafiadas a participar no “Prémio Voluntariado Jovem” - dois dias em que 4 equipas constituídas por jovens respondem ao desafio de construir projetos de voluntariado jovem, que devem responder a um problema social ou a uma oportunidade de criação de valor social num determinado território/zona de uma freguesia.
2. No primeiro dia as equipas das organizações selecionadas serão desafiadas a construir um diagnóstico coletivo a partir da observação e análise da realidade local/do território de intervenção, apoiando-se em ferramentas/metodologias de diagnóstico devidamente compreendidas em contexto de formação.
3. O segundo dia será dedicado à construção de projeto, que deverá resultar do trabalho de diagnóstico feito em equipa, responder a um problema/opportunidade claramente identificado e apoiar-se em ferramentas de análise e construção de projeto.
4. Durante os dois dias de trabalho, as equipas serão adjuvadas por um mentor, que apoiará os jovens na construção do projeto e da apresentação do mesmo.



5. No final do encontro, as equipas apresentarão os seus projetos perante um júri, que escolherá a proposta vencedora.
6. O projeto vencedor poderá ser posteriormente implementado no território com o apoio das organizações locais e do Grupo Montepio / Fundação Montepio.

Norma III

Seleção das Organizações e Jovens Participantes

1. Cabe às organizações selecionadas (associações juvenis, associações de estudantes ou organizações sem fins lucrativos que desenvolvam projetos com jovens) fazer a seleção dos jovens participantes de acordo com as suas motivações de participação.
2. As organizações selecionadas devem confirmar a sua participação até outubro de cada ano, sendo obrigatória a assinatura prévia do protocolo de cooperação/parceria com o Montepio, e enviar previamente os seguintes elementos:
 - a) Documentação genérica da organização:
 - . identificação da organização (designação, morada, telefone e e-mail);
 - . composição dos órgãos sociais;Descrição geral e sucinta da organização:
 - b) Documento de informação específica sobre a organização:
 - . projetos de voluntariado;
 - . projetos específicos de voluntariado jovem;
 - . regulamento de enquadramento do voluntário;
 - . parcerias;
 - c) Documentos da caracterização da equipa de jovens participantes que deverá conter a identificação dos jovens e a respetiva carta motivacional/de expectativas.
3. As equipas devem ser constituídas por 5 jovens (3 jovens por instituição selecionada e 2 do território de intervenção - 1 do Centro Social do Soutelo, e 1 do Instituto Madre Matilde), com idades compreendidas entre os 16 e os 21 anos, preferencialmente por igual número de participantes homens e mulheres.
4. As entidades selecionadas devem assumir o compromisso de, junto dos jovens, desafiar antecipadamente a investigação sobre o território de intervenção, apoiando-se num “kit partida” disponibilizado com antecedência pela entidade gestora.
5. Qualquer questão relativa ao concurso deverá ser enviadas para o Gabinete de Responsabilidade Social da Associação Mutualista Montepio, através do endereço de e-mail: grs@montepio.pt.



Norma IV

Processo de Seleção

A seleção das organizações convidadas será feita a partir de um processo de avaliação interna promovida pelo Montepio e que responde aos seguintes critérios:

- a)** Organizações de economia social sedeadas em Portugal;
- b)** Adequada composição dos órgãos sociais;
- c)** Inexistência de dívidas à segurança social e à administração fiscal;
- d)** Experiência de trabalho na área do voluntariado;
- e)** Experiência de trabalho com jovens;
- f)** Potencial de desenvolvimento de parcerias;
- g)** Localização em área geográfica de especial vulnerabilidade (territórios de intervenção prioritária, zonas desertificadas ou do interior do país)

Norma V

Composição do Júri

O júri será constituído por:

- a)** Três representantes do Grupo Montepio / Fundação Montepio, entre os quais o Presidente do Júri;
- b)** Um representante da Fundação Aga Khan;
- c)** Um representante da Direção do Instituto Madre Matilde;
- d)** Um representante da Câmara Municipal da Póvoa do Varzim;
- e)** Um morador do território de intervenção;

Norma VI

Atribuição do Prémio

- 1.** As quatro organizações participantes no “Prémio Voluntariado Jovem” serão anunciadas na primeira quinzena do mês de outubro.
- 2.** A decisão do júri e consequente entrega dos prémios às organizações e jovens participantes, será feita no decurso da iniciativa.

Norma VII

Integração de Lacunas

As eventuais lacunas do presente regulamento serão integradas pelo júri.